ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1002/2020

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Areia, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2117 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS
Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

3190.04 99 Contratação Por Tempo Determinado 30.000,00
3390.30 99 Material de Consumo 250.000,00
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 40.000,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 40.000,00

Fonte: 1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Fonte: 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

3190.04 99 Contratação Por Tempo Determinado 40.000,00
3390.30 99 Material de Consumo 10.000,00
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 10.000,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

Sub total 660.000,00

Total..... 660.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA/PB

AREIA, 14 de maio de 2020.

João Francisco Batista de Albuquerque
Prefeito Constitucional